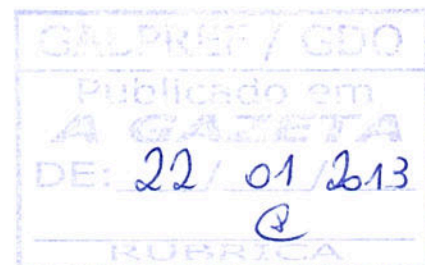




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.408



**Denomina logradouro público
entre os bairros Mário
Cypreste e Ilha do Príncipe.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Rosilda
Falcão dos Anjos** o logradouro público com início na Rua
Dário Lourenço de Souza (pontos de coordenadas UTM E=
358.793,15 e N= 7.752.553,38), no bairro Mário Cypreste, e
término na Rua Roberto Ewald (pontos de coordenadas UTM E=
358.887,05 e N= 7.752.502,62), no bairro Ilha do Príncipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de
janeiro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8561739/12
/stn